

PODER EXECUTIVO

DECRETO 6.033/23 DE 26 DE JUNHO DE 2023

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.677, de 21 de novembro de 2022;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.674, de 15 de agosto de 2022 em seu artigo 13,2º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 228.688,38 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e oito centavos), destinado as suplementar as seguintes verbas do orçamento:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0029.2146	31901300	15000000	81.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.122.0029.2156	31901100	15000000	13.200,00
1.05.0.04.122.0029.2156	33903600	15000000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO			
1.07.0.04.121.0029.2159	31901100	15000000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0029.2155	33903600	15000000	1.700,00
1.09.0.27.122.0029.2155	33903600	15000000	8.600,00
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900	15000000	1.200,00
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900	15000000	3.000,00
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900	15000000	1.000,00
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900	15000000	1.000,00
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900	15000000	5.000,00
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900	15000000	620,00
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900	15000000	864,05
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900	15000000	1.000,00
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900	15000000	1.000,00
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900	15000000	8.000,00
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900	15000000	1.000,00
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900	15000000	3.000,00
1.09.0.27.812.0050.2311	33903900	15000000	3.794,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0029.2152	31901100	15000000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.04.122.0029.2157	33903600	15000000	1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.04.122.0029.2158	33903600	15000000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
1.22.0.04.122.0029.2153	33904000	15000000	140,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.365.0015.2081	31901100	15001001	79.869,82
1.19.0.12.365.0015.2081	31901600	15001001	3.700,18
SOMA:			228.688,38

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
1.02.0.04.122.0029.2146	31901100	15000000	81.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA			
1.05.0.04.122.0029.2156	31909200	15000000	1.000,00
1.05.0.04.122.0031.1196	45906100	15000000	13.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO			
1.07.0.04.121.0029.2159	31909200	15000000	2.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.122.0029.2155	31909200	15000000	8.600,00
1.09.0.27.122.0029.2155	33909200	15000000	1.700,00
1.09.0.27.122.0031.2220	44905200	15000000	3.794,01
1.09.0.27.128.0031.2192	33901400	15000000	3.000,00
1.09.0.27.128.0031.2192	33903900	15000000	1.200,00
1.09.0.27.812.0050.1302	44905100	15000000	1.000,00
1.09.0.27.812.0050.2301	33903000	15000000	8.000,00
1.09.0.27.812.0050.2301	33903900	15000000	1.000,00
1.09.0.27.812.0050.2310	33903000	15000000	1.000,00
1.09.0.27.812.0050.2310	33903900	15000000	864,05
1.09.27.812.0050.2311	33903200	15000000	620,00

1.09.27.812.0050.2311	33903300	15000000	5.000,00
1.09.27.813.0050.2302	33903000	15000000	1.000,00
1.09.27.813.0050.2302	33903900	15000000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.0029.2152	31909200	15000000	5.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
1.14.0.04.122.0029.2157	31909200	15000000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1.16.0.04.122.0029.2158	31909200	15000000	1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0015.2083	31901100	15001001	83.570,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO			
1.22.0.04.122.0029.2153	31909200	15000000	140,32
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE			
1.09.0.27.812.0050.2311	33903000	15000000	3.000,00
SOMA:			228.688,38

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI em 26 de Junho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO INFORMATIVO 2572 DE 26 DE JUNHO DE 2023 (Erro de Digitação)

PORTARIA Nº 0890/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E empossar a partir 01/08/2023, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **GEIZELANE FERNANDES CARREIRA BOHER**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de agosto de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0891/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E empossar a partir 01/08/2023, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **LUCIANA DA SILVEIRA FIGUEIREDO**, para exercer o cargo público de Auxiliar de Creche, com lotação na Creche Municipal Kelma Tavares Fajardo Reis.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de agosto de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS

Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/nº - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Ricardo Campos Passos

VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

Daniel Miceli de Freitas
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Avenida dos Acadêmicos, nº 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Renan Silva Gonçalves da Cruz
Rua Santos Dumont, nº 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocial@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Valcimar Teixeira Ferreira
Rua Bulhões de Carvalho, s/nº - Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Arthur Reis Ferreira
Rua Comendador Sá, nº 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Vania Alves Lima
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Miguel Barbosa de Freitas
Rua 15 de Novembro, nº 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecem@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Sandra Neves de Almeida Guimarães
Rua XV de Novembro nº 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Dilma Rodrigues Campos Passos
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Rosane Teixeira Passos
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Kleber Luis Sousa
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: secturismo@pirai.rj.gov.br

OBRAS E URBANISMO

Julio Cezar da Fonseca Alves
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E INTEGRAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS

Jorge Ricardo Melhem Franco

PROCURADORIA

Procurador-Geral: Aílto Silva Neto
Praça Getúlio Vargas, s/nº (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Giane Aparecida Gioia
Rua Moacir Barbosa, nº 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Darlei Gomes de Moraes
Rua Bulhões de Carvalho, nº 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

TRANSPORTE E TRÂNSITO

Daniel Miceli de Freitas. Interino
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smt@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Alex Joaquim da Silva
Vice-presidente: João Carlos dos Santos Máximo
1º Secretário: Carlos Alexandre Correia da Silva
2º Secretário: Ronaldo Corrêa Leite

Vereadores

Wilden Vieira da Silva
José Paulo Carvalho de Oliveira
Mário Herminio da Silva Carvalho
Sebastião dos Santos Justiniano
Alexsandro Sena Silva
Vicente Celestino do Nascimento
Luiz Fernando Colucci Junior

Edição

Coordenador
Herbert Ruben Sousa Lustosa
Divisão de Comunicação Social
Rua Comendador Sá, nº 96 – Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

PORTARIA Nº 0892/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019 – Serra do Matoso, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E empossar a partir 01/08/2023, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **MEIRIANE RAMOS DA SILVA**, para exercer o cargo público de Docente I – Serra do Matoso, com lotação na Escola Municipal Eugênio Lourêncio Corrêa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de agosto de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0893/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E empossar a partir 01/08/2023, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **FLAVIANA ALVES DOS SANTOS**, para exercer o cargo público de Docente I, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de agosto de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0894/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E nomear **FABIO LEITE DE SOUSA**, para ocupar o Cargo em comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 01/08/2023, com lotação na Secretaria Municipal de Administração – Fundo de Previdência Social do Município de Pirai.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de agosto de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0895/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 37, II, da Constituição da República Federativa do Brasil, o art. 87, II, da Lei Orgânica do Município de Pirai, no que concerne a investidura em cargo público;

CONSIDERANDO, finalmente, o resultado do Concurso Público, Edital nº 001/2019, realizado em 08 de dezembro de 2019, com o parecer da comissão especialmente constituída, indicando os classificados;

R E S O L V E empossar a partir 01/08/2023, no quadro de Pessoal - Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Pirai, **NATHALLY MARIA DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo público de Assistente Social I, com lotação na Secretaria Municipal de Assistente Social I.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de agosto de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 0896/2023.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- CONSIDERANDO, o que dispõe a lei Municipal nº 768 de 24/12/2004;

-CONSIDERANDO, o que consta no processo nº 11936/2023

R E S O L V E exonerar a pedido, a servidora municipal, **CRISTINA DA SILVA BRAGA MELO DE SOUZA**, matrícula nº 10640, do cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 01/08/2023.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 01 de agosto de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

COORDENADORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**APROVAÇÃO**

Manifesto-me favoravelmente à aprovação da **Prestação de Contas**, apresentada através do Processo 11.080/2023, pela entidade “**APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirai**”, representada pela sua presidente Sra. Monique Santos de Lima, referente à 4ª parcela do exercício de 2023, no valor de R\$ 39.554,28 (trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos).

Pirai-RJ, 01 de agosto de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO Nº: 11.968/23

LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº: 019/23

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em exposição de pequenos animais (mini bovinos, mini equinos, caprinos, ovinos, suínos, cuniculas (coelho), roedores (porquinho da índia, hamster, topolinos, esquilos, serpentes (cobra do milho) ouriços e peixes ornamentais, durante a Festa Rural 2023 do Município que será realizada no dias 04, 05, 06/08/2023

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da referida comissão e da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação à firma: **30.876.314 Werley Fonseca Cardozo**, no valor de **R\$-28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais)**, diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atende ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D. O U de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 01 de agosto de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº: 09935/23

LICITAÇÃO NA MODALIDADE CONVITE Nº: 020/23

OBJETO: Aquisição de Material Elétrico para atender à Festa Rural 2023.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da referida comissão e da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação à firma: **Quality Lux Comércio e Indústria de Materiais Elétricos Iluminação Ltda**, no valor de **R\$-40.442,75 (Quarenta mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos)**, diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atende ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D. O U de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 01 de agosto de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº: 00426/2023.

LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL: Nº: 023/2023

OBJETO: Aquisição de Plantas e Insumos de Jardinagem.

Considerando o procedimento ora realizado pelo Pregoeiro Sr. Pedro Paulo de Oliveira Prado, designado através da Portaria nº 325/2021.

Considerando, a regularidade do procedimento e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação a firma: **Pontal Flores Ltda-Me**, no valor de **R\$-50.000,00 (Cinquenta mil reais)**, diante do fato de que atendem ao interesse público e as normas da Lei Federal nº 10.520, de 2002, Decreto Municipal nº 2.552 de 2006 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 03 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

PROCESSO Nº: 06530/23

LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº: 017/23

OBJETO: Obra de Contenção e Proteção de Encosta na Rua “A” nos números 130, 140 e 847 – Bairro Sarole - Pirai/RJ.

Considerando o procedimento ora realizado pela Comissão Permanente de Licitação.

Considerando, a regularidade das propostas e demais atos, e,

Considerando, finalmente, o parecer da referida comissão e da Coordenadoria de Controle Interno, HOMOLOGO o processo licitatório, aprovando a indicação feita, determinando, em consequência, a adjudicação à firma: **RJ Fernandes Construções Ltda**, no valor de **R\$-444.061,61 (Quatrocentos e quarenta e quatro mil, sessenta e um reais e sessenta e um centavos)**, diante do fato de que foi a melhor proposta apresentada e que atende ao interesse público e as normas da Lei nº 8.666/93, publicada no D. O U de 06/07/94 e alterações posteriores.

Determino, outrossim, a adoção das providências complementares, tudo de acordo com o já aludido diploma legal.

Pirai, 28 de julho de 2023.

RICARDO CAMPOS PASSOS
Prefeito Municipal

DESPACHO
PROCESSO Nº 11101/2023

PROCESSO Nº 11.101/2023

Ratifico nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para Contratação da atração musical “Cantora Márcia Gomes” para apresentação na Festa da Padroeira Nossa Senhora de Santana, em favor da empresa “**Priscila Maria da Monteiro**”, no valor de **R\$-2.940,00 (Dois mil, novecentos e quarenta reais)**, de acordo com o inciso III, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 11.101/2023.

Pirai, 20 de julho de 2023.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

DESPACHO
PROCESSO Nº 11598/2023

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação suplementar, a inexigibilidade de licitação para serviço de deslocamento ou remoção de rede / poste, na Rua Bulhões de Carvalho, nº 844 – Casa Amarela – Pirai/RJ, através da Empresa “**Light Serviços de Eletricidade S/A**”, no valor de **R\$-43.108,55 (Quarenta e três mil, cento e oito reais e cinquenta e cinco centavos)**, de acordo com o caput do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e legislação suplementar, conforme parecer favorável da Douta Procuradoria – Processo nº 11598/2023.

Pirai, 25 de julho de 2023.

Ricardo Campos Passos
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO – PIRAI

Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação

FUNDEB
RELATÓRIO TRIMESTRAL DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS

MÊS	ANO	VALORES (R\$)
JANEIRO	2023	R\$ 2.268.975,33
FEVEREIRO	2023	R\$ 1.988.256,84
MARÇO	2023	R\$ 1.884.273,06
TOTAL GERAL RECEBIDO NO TRIMESTRE		RS 6.141.505,23
SALDO DO MÊS ANTERIOR		RS 930.998,84
TOTAL		RS 7.072.504,07


DESPESAS

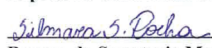
Mês/Ano	Folha Pagto.	Outras despesas	Gasto Mensal
JANEIRO	R\$ 1.892.820,53	-	R\$ 1.892.820,53
FEVEREIRO	R\$ 2.102.280,34	-	R\$ 2.102.280,34
MARÇO	R\$ 2.253.698,64	-	R\$ 2.253.698,64
Gasto no Trimestre	RS 6.248.799,21	-	RS 6.248.799,21


SALDO EM 31/03/2023

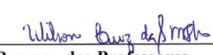
RS 823.704,56

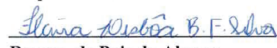
Aprovada na reunião Ordinária do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, realizada no dia 12 de junho de 2023, às 14 horas, registrada na folha 136 do livro ata do Conselho do FUNDEB. Abaixo assinam aqueles que participaram da aprovação da aplicação dos recursos do primeiro trimestre de 2023, movimentados na Conta Corrente nº 25.381-2 (por conta do CNPJ – da Secretaria M. de Educação) – no Banco do Brasil/Agência Pirai nº 0965.

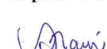

 Repres. do Cons. Mun. de Educação


 Repres. da Secretaria Mun. Educação


 Repres. dos Servidores das Escolas


 Repres. dos Professores


 Repres. de Pais de Alunos


 Repres. dos Diretores das Escolas

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PIRAI

PORTARIA Nº 072/2023.

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00551/2022;

RESOLVE fixar em R\$2.368,41 (dois mil, trezentos e sessenta e oito reais e quarenta e um centavos) os proventos da servidora **ALBANEA BAYLÃO TREVISAN**, matrícula nº 11252-0, cargo de Enfermeiro de Família e Atenção Domiciliar, Nível NSEF,, a partir do dia 03 de julho de 2023, data da publicação da Portaria-FPSMP nº 068/2023, concedendo aposentadoria correspondente à 70,93% (setenta vírgula noventa e três por cento), calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, sem paridade com os servidores ativos.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 06 de julho de 2023.

Daniel Miceli de Freitas
 Secretário Municipal de Administração
 Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA Nº 073/2023.

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso II da CRFB c/c Artigo 49, parágrafo único, II, do Artigo 51 e Artigo 151, § 2º da Lei nº 1.104/2012.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 24, da EC nº 103/2019;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00221/2023;

RESOLVE conceder **PENSÃO** ao Sr. **JOÃO BATISTA DOS SANTOS**, a partir de 10 de abril de 2023, data do requerimento, por motivo de falecimento, em 05 de maio de 2022, da servidora **Vera Lúcia Lima dos Reis**, aposentada pelo Fundo de Previdência Social do Município de Pirai através da Portaria-FPSMP nº 093/2011, com validade a partir de 08/04/2011, na matrícula nº 6025-6, cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível VI, sendo o valor do benefício proporcionais em 46,91% (quarenta e seis vírgula noventa e um por cento), correspondentes à R\$379,01 (trezentos e setenta e nove reais e um centavo), calculados à época da aposentadoria em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, fixados **sem** paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), valor do salário mínimo vigente na data de validade da concessão do benefício, com o benefício reajustado na mesma data do RGPS, o qual corresponderá integralmente à pensão vitalícia do Sr. **João Batista dos Santos**.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 04 de julho de 2023.

Daniel Miceli de Freitas
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 074/2023.

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 40, § 7º, inciso II da CRFB c/c Artigo 49, parágrafo único, II, do Artigo 51 e Artigo 151, § 2º da Lei nº 1.104/2012.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 24, da EC nº 103/2019;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00338/2023;

RESOLVE conceder **PENSÃO** ao Sr. **JOSÉ GERALDO DOS SANTOS CLEMENTE**, a partir de 17 de junho de 2023, por motivo de falecimento do da servidora **Lindaura Lucia Gomes Clemente**, aposentada pelo Fundo de Previdência Social do Município de Pirai através da Portaria FPSMP nº 023/2011, com validade a partir de 26/01/2011, na matrícula nº 6221-6, cargo de Merendeira, Nível II, sendo o valor do benefício proporcionais em 55,33% (cinquenta e cinco vírgula trinta e três por cento), correspondentes à R\$309,21 (trezentos e nove reais e vinte e um centavos), calculados à época da aposentadoria em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, fixados **sem** paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$1.320,00 (hum mil, trezentos e vinte reais), valor do salário mínimo vigente na data de validade da concessão do benefício, com o benefício reajustado na mesma data do RGPS, o qual corresponderá integralmente à pensão vitalícia do Sr. **José Geraldo dos Santos Clemente**.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 18 de julho de 2023.

Daniel Miceli de Freitas
 Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 075/2023.

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO a Portaria FPSMP nº 008/2023, que concedeu Aposentadoria à Sr.ª **CLÁUDIA GONÇALVES DE PAULA**, matrícula nº 5628-3, cargo Especialista em Educação Orientador Educacional, Nível C, a partir de 01 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de retificar a fundamentação legal da concessão do benefício de aposentadoria indicado, após análise do benefício e conclusão do TCE;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 470/2022;

RESOLVE **retificar** a fundamentação legal da Aposentadoria, que passará a ser “**Artigo 137, § 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003**”

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Pirai, 18 de julho de 2023.

Daniel Miceli de Freitas
 Secretário Municipal de Administração
 Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA Nº 076/2023.

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 34, II, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012 c/c Artigo 40, § 1º, III, “b” da CF/88;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00203/2023;

RESOLVE aposentar por idade a servidora **EDINA MARIA RAMOS GONÇALVES**, matrícula nº 10348-0, cargo de Técnico de Contabilidade, Nível X, a partir da publicação desta Portaria, com proventos proporcionais, calculados em conformidade com a média aritmética salarial, de acordo com a Lei nº 10.887, de 18/06/2004, fixando-se os proventos após a publicação desta portaria de concessão do benefício.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 18 de julho de 2023.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA Nº 077/2023.

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c § 5º, do Artigo 40 da CF;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 00050/2023;

RESOLVE aposentar a servidora **MARA ISABEL DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº 5299-7, cargo de Docente I, Nível C, a partir da publicação desta Portaria, com proventos integrais, nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 137, §§ 1º e 4º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 6º, da EC nº 41/2003, c/c § 5º, do Artigo 40 da CF), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos, no valor de R\$2.960,24 (dois mil, novecentos e sessenta reais e vinte e quatro centavos), nos termos da Lei nº 1.688, de 16/02/2023, acrescidos de 45% (quarenta e cinco por cento), ou seja, R\$1.332,11 (um mil, trezentos e trinta e dois reais e onze centavos) a título de triênio, concedido nos termos do art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$4.292,35 (quatro mil, duzentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos).

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se

Piraí, 18 de julho de 2023.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.

PORTARIA Nº 078/2023.

O Secretário Municipal de Administração, Daniel Miceli de Freitas, no uso de suas atribuições, conforme competência delegada através da Portaria nº 004, de 04/01/2021;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 29, § 6º e § 9º c/c Artigo 144, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 40, §1º, I, da CF e c/c Art. 6A da EC nº 70/2012;

CONSIDERANDO que, de acordo com o Artigo 29, § 3º, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, o lapso de tempo compreendido entre a data do término da licença para tratamento de saúde e a data da publicação do ato de aposentadoria será considerado como prorrogação da licença para tratamento de saúde;

CONSIDERANDO que o servidor será submetido a cada 24 (vinte e quatro) meses ou a qualquer tempo por solicitação do órgão gestor, revisões das condições de saúde que geraram a incapacidade do servidor, ficando o aposentado obrigado a se submeter a elas, sob pena de suspensão do pagamento dos proventos de aposentadoria e determinação de reversão ao serviço público, conforme disposto no Artigo 31, da Lei nº 1.104 de 18/12/2012;

CONSIDERANDO tudo o que consta no processo nº 359/2022;

RESOLVE aposentar a servidora **IDUINA APARECIDA DOS SANTOS**, matrícula nº 6154-6, cargo de merendeira, Nível II, a partir da publicação desta Portaria, com proventos proporcionais em 90,75% (noventa vírgula e setenta e cinco por cento), nos termos do dispositivo legal anteriormente indicado (Artigo 29, § 6º e § 9º c/c Artigo 144, da Lei nº 1.104, de 18/12/2012, c/c Artigo 40, §1º, I, da CF e c/c Art. 6A da EC nº 70/2012), fixados com paridade com a remuneração dos servidores ativos no valor de R\$1.302,04(um mil, trezentos e dois reais e quatro centavos), nos termos da Lei nº 1.688, de 16/02/2023, acrescidos de 40% (quarenta por cento), ou seja, R\$520,81 (quinhentos e vinte reais e oitenta e um centavos) a título de triênio, concedido nos termos do Art. 79, da Lei nº 964/2009, perfazendo um total de R\$1.822,85 (um mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta e cinco centavos), sendo os proventos proporcionais em 90,75% (noventa vírgula e setenta e cinco por cento), ou seja, R\$1.654,22 (um mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e dois centavos).

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

Piraí, 18 de julho de 2023.

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Municipal de Administração
Gestor do F.P.S.M.P.